

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o novo julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇO nº 0020/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma, ampliação e construção de quadra poliesportiva da escola municipal Marizelda Lira da Silva, mantendo como vencedora do certame a empresa RL2 ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.455.512/0001-70, no valor de R\$ 512.770,56 (quinhentos e doze mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativos quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 25 de março de 2022.
RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o novo julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇO nº 0021/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da escola municipal Roberto Borges de Souza, onde mantêm a desclassificação da proposta de preços da empresa NUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, mantendo assim a licitação na condição de FRACASSADA. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cabedelo, 25 de março de 2022.
RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 12/04/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Cajazeirinhas - PB, 25 de março de 2022.
EDUARDO ALENCAR SANTOS,
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

RETIFICAÇÃO

ONDE LEU-SE: 9.000,00
LEIA-SE: 7.200,00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de acesso mensal ao sistema de acompanhamento dos indicadores do painel de indicadores do Previne Brasil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DATASYS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 7.200,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalau@camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:

Camalau - PB, 24 de Março de 2022
JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA
pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.048/2022. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVE STREAMING - TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET - PARA EVENTOS COM ATÉ 2 HORAS DE DURAÇÃO, PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB; VALOR: R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. LICITAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 20361 3390.401 15001001 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E RODRIGO DE SOUZA ALVES. DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de chromebooks e estações de recarga móvel para chromebooks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, em favor da Empresa: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.598.410/0001-74, com VALOR TOTAL DE R\$ 451.113,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e treze reais), vencedora do Item: ITEM 01, com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3.497,00 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 451.113,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e treze reais).

Campina Grande, 24 de março de 2022.
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2022, cujo objeto o registro de preços para aquisição de material de construção pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento urbano e meio ambiente da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, em favor da Empresa: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, com VALOR TOTAL DE R\$ 200.559,00 (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), vencedora do ITEM 1, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); ITEM 2, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (dezoito reais), TOTALIZANDO R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); ITEM 3, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); ITEM 4, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM 7, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); ITEM 12, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); ITEM 13, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); ITEM 14, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM 15, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais); ITEM 16, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais); ITEM 18, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 21, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); ITEM 25, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 348,90 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 17.445,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ITEM 26, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais); ITEM 27, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (vinte e um reais), TOTALIZANDO R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). NOBREGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.995.457/0001-49, com VALOR TOTAL de R\$ 53.645,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), vencedora do ITEM 10, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 19, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); ITEM 20, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); ITEM 23, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais); ITEM 24, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.518.373/0001-05, com VALOR TOTAL de R\$ 116.980,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), vencedora do ITEM 8, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil, cento e trinta reais); ITEM 9, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); ITEM 11, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.494.616/0001-40, com VALOR TOTAL de R\$ 49.442,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), vencedora do ITEM 5, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 43.485,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); ITEM 6, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (dezesseis reais), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (oitocentos reais); ITEM 17, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 17,10 (dezesseis reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais); ITEM 22, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais); ITEM 28, resultando no VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 420.626,00 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Campina Grande, 25 de março de 2022.
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2022 - UASG 981981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", com critério de julgamento de "MENOR VALOR POR ITEM", cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para os órgãos pertencentes à secretaria municipal de saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM RAZÃO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO AO REFERIDO EDITAL.

Campina Grande, 25 de março de 2022.
CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira



Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7EA466C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2022 - MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no documento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 24 de Março de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:29F23913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 0005/2022 - AQUISIÇÃO DE DOIS
VEÍCULOS PARA A SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 123.900,00.

Camalaú - PB, 24 de Março de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:84BF6A7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01. 056/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: EDY SOARES DE SOUSA 07362926405, CNPJ Nº: 28.363.676/0001-69.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:BDDF6E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01. 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99.

OBJETO: fornecimento de veículo Ambulância tipo furgoneta, zero Km, destinado a atender o Convênio nº 011/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:28A500E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01. 057/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - Tipo: ME, CNPJ nº - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58.

OBJETO: Aquisição parcelada de aparelhos de Ares-condicionados, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 66.804,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e quatro reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:F283E005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01. 058/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 - Tipo: MEI, CNPJ Nº 44.132.269/0001-05.

OBJETO: Aquisição parcelada de aparelhos de Ares-condicionados, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Catingueira/PB.



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 179/2021, de 21 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú/PB, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Camalaú,

CONSIDERANDO que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a covid-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA

Art. 1º– Ficam determinadas as “novas medidas restritivas”, no Município de Camalaú/PB, durante o período de 21 (vinte e um) de junho a 02 (dois) de julho de 2021, conforme normas deste Decreto.

Art. 2º – Fica estabelecido o fechamento total (lockdown), dos seguintes estabelecimentos:

- centros esportivos de lazer, quadras, campos de futebol e similares;
- parques de vaquejadas, pegadas de bois, feiras de animais e similares;
- boates, casas de festas, espaços de festas (urbanos e rurais) e similares.

Art. 3º. Os bares, restaurantes e lanchonetes só poderão funcionar até às 19h para atendimento ao público, com 30% da capacidade. Até às 22h poderão funcionar por delivery.

Parágrafo Único. Fica proibido, o funcionamento de bar, lanchonete e restaurante em prédio público, que não seja cessão.

Art. 4º. Lanchonetes, bares e restaurantes, poderão funcionar sábado e domingo até as 16h aberto ao público sem aglomeração, com 30% da capacidade. Até as 22h poderá funcionar por delivery.

Art. 5º. Academias funcionarão até às 19h, com 04 (quatro) pessoas no máximo no ambiente.

Art. 6º. Fica estabelecido o “novo horário de funcionamento”, de serviços e comércios em geral, que não se enquadrem nos artigos anteriores.

I – segunda à sexta-feira: até às 19h;

II – sábados: até às 16h, com horário para delivery até às 22h;

III – domingos: 16h, com horário para delivery até às 22h;

§1º. Os estabelecimentos comerciais e bancos só poderão funcionar com 30% (trinta por cento), exceção, apenas, aos salões de beleza, barbeiros, manicures e similares, que só podem funcionar com 01 (uma) pessoa por vez.

§2º. Os postos de combustíveis, farmácias e serviços em saúde, únicas exceções às regras acima, podem funcionar, sem aglomerações, mantendo-se às normas de distância.

Art. 7º. É permitida a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes, utilizando obrigatoriamente máscaras, na proporção de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

Parágrafo Único. Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool 70%.

Art. 8º. Os serviços de atendimento presencial nos órgãos públicos municipais serão restritos apenas aos casos urgentes e inadiáveis, com exceção dos serviços de saúde e infraestrutura.

Art. 9º. O uso de máscara permanece obrigatório em todo o Município.

Parágrafo Único. O servidor público que estiver sem máscara em seu ambiente de trabalho será suspenso das suas atividades, multado em R\$200,00 (duzentos reais) com dedução direta na folha de pagamento. Em caso de reincidência, será instaurado um Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD. O mesmo ocorrerá se for provada a sua participação em aglomerações.

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais e serviços em geral que descumprirem as normas previstas neste Decreto, inclusive com permanência de clientes sem máscara no interior do comércio, serão multados no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.

Art. 11. Ficam determinados que todos os casos ativos, confirma-